



MEURY NAOMI MATUDA MARQUES <propostapmcp@gmail.com>

000455

REALINHAMENTO BANANA - PREGÃO 040/2024

1 mensagem

Alexandre Comercial <realinhamentoemporiocomercial@gmail.com>

10 de março de 2025 às 14:21

Para: "propostapmcp@gmail.com" <propostapmcp@gmail.com>, "gestaosocial.cp@gmail.com" <gestaosocial.cp@gmail.com>

Boa tarde,

Segue pedido de realinhamento.

Att, Taynara

3 anexos

 **BANANA - 04.12 - 2,72.pdf**
38K



 **BANANA - 4,00 - 17.02.25.pdf**
31K

 **PEDIDO DE REAJUSTE DE PREÇO - BANANA.pdf**
128K



EMPÓRIO COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA

CNPJ/MF: 51.817.454/0001-90 CAD/ICMS: 91021499-36
Avenida Antonio Brandão de Oliveira, 1151 – Centro– Jataizinho/PR

PEDIDO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO DE CONTRATO

À Prefeitura de **CORNÉLIO PROCÓPIO**
Aos cuidados do setor de licitação e contrato.

A empresa EMPÓRIO COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 51.817.454/0001-90, com sede na cidade de Jataizinho/PR, vencedora do Pregão Eletrônico nº 040/2024 CONTRATO 119/2024 sagrou-se vencedora dos itens a descrever, entretanto, o preço orçado não mais se compactua com o valor de mercado, uma vez que conforme se comprovará na sequência, o valor cotado à época da licitação não supre mais os custos e insumos do contrato.



Conforme notas de compra em anexo, o produto proposto sofreu forte impacto de elevação dos preços no mercado, uma vez que o produto cotado já custa hoje junto ao fornecedor preço maior que o vencido.

O preço da banana aumentou nos últimos tempos devido a uma combinação de fatores climáticos, sanitários e econômicos que afetaram a produção e a oferta da fruta.

Um dos principais motivos foi a variação climática. Entre agosto e novembro, as regiões produtoras enfrentaram ondas de calor intenso e atraso nas chuvas, o que prejudicou o desenvolvimento dos cachos e causou perdas significativas na colheita. Além disso, algumas plantações foram afetadas por doenças fúngicas que tem se espalhado e ameaçado a produção da banana em diferentes partes do mundo.

Outro fator determinante foi o aumento nos custos de produção. Os produtores passaram a enfrentar preços mais altos para fertilizantes, energia e transporte, além de dificuldades para encontrar mão de obra. Todos esses elementos resultaram em uma oferta menor da fruta no mercado, elevando os preços e impactando diretamente o consumidor final.



Diante do exposto EMPÓRIO COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA, representada por este que a subscreve, vem, respeitosamente à presença de Vossa Senhoria REQUERER reajuste de preço do item descritos abaixo:

ITEM	VALOR REGISTRADO	PREÇO CUSTO ANTERIOR	PREÇO CUSTO ATUAL	VARIAÇÃO	PREÇO PROPOSTO
BANANA KG	3,30	2,72	4,00	47,05%	4,85

No preço proposto, foi solicitado apenas o valor do reajuste sofrido e contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.). Em anexo a esta solicitação, seguem notas de compras para comprovação.

Jataizinho, 10 de março de 2025.

ALEXANDRE SEXTAK
BATISTELA JUNIOR COMERCIAL DE AL:16579174000190
Assinado de forma digital por ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR
COMERCIAL DE AL:16579174000190
Dados: 2025.03.10 14:11:37 -03'00'

EMPÓRIO COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA
Alexandre Sextak Batistela Junior
RG:13.181.034-2/PR
CPF:800.919.849-80

000437

RECEBEMOS DE ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR -COM. DE ALIMENTOS E OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO		NF-e Nº 000.018.604 SÉRIE 001
EMISSION: 04/12/2023 - DEST. / REM.: ALBERT SCHERCH ROSANA APARECIDA BARBOSA SCHERCH - VALOR TOTAL: R\$ 2.700,00		
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE		DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 0 1 - SAÍDA Nº 000.018.604 fl. 1 / 1 SÉRIE 001	 CHAVE DE ACESSO 4123 1216 5791 7400 0190 5500 1000 0186 0418 1156 5818 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR -COM. DE ALIMENTOS E  R DOM PEDRO II, 162 - CENTRO - CEP: 86210-000 - JATAIZINHO - PR TEL: (43) 3259-3093 contato@alexandrecomercial.com.br			
NATUREZA DE OPERAÇÃO		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO	
COMPRA PARA COMERCIALIZAÇÃO		141230324100225 04/12/2023 07:35:54	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF	
9060275774		16.579.174/0001-90	

DESTINATÁRIO / REMETENTE		CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME / RAZÃO SOCIAL		620.804.589-49	04/12/2023
ALBERT SCHERCH ROSANA APARECIDA BARBOSA SCHERCH			
ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA SAÍDA / ENTRADA
SÍTIO COTIA 1, S/N	CENTRO	86290-000	04/12/2023
MUNICÍPIO	FONE / FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
RANCHO ALEGRE		PR	07:22:00

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	599,40	2.700,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.700,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS		FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
RAZÃO SOCIAL		9 - SEM FRETE				
ENDEREÇO		MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	
			0			

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS													
CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS e IPI
36	BANANA	08031000	040	1102	UN	990	2,727272	2.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES REF. NPR. Nº: 0021109 - ALIQ: 1,5% - VALOR: R\$2.700,00 - FUNRURAL RETIDO: R\$40,50	RESERVADO AO FISCO

000453

RECEBEMOS DE EMPORIO COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO		NF-e Nº 000.004.847 SÉRIE 001
EMIÇÃO: 17/02/2025 - DEST. / REM.: ALBERT SCHERCH ROSANA APARECIDA BARBOSA SCHERCH - VALOR TOTAL: R\$ 9.200,00		
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE		DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 0 1 - SAÍDA Nº 000.004.847 fl. 1 / 1 SÉRIE 001	
EMPORIO COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA AV ANTONIO BRANDAO DE OLIVEIRA, 1151 - CENTRO - CEP: 86210-000 - JATAIZINHO - PR TEL: (43)9693-0339			
NATUREZA DE OPERAÇÃO		CHAVE DE ACESSO 4125 0251 8174 5400 0190 5500 1000 0048 4711 2666 1642	
COMPRA PARA COMERCIALIZAÇÃO		Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora	
INSCRIÇÃO ESTADUAL		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO	
9102149936		141250053605425 17/02/2025 16:43:58	
INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.		CNPJ / CPF	
		51.817.454/0001-90	

DESTINATÁRIO / REMETENTE		CNPJ / CPF		DATA DA EMISSÃO	
NOME / RAZÃO SOCIAL		620.804.589-49		17/02/2025	
ALBERT SCHERCH ROSANA APARECIDA BARBOSA SCHERCH					
ENDEREÇO		BAIRRO / DISTRITO		CEP	
SITIO COTIA 1, S/N		CENTRO		86290-000	
MUNICÍPIO		UF		INSCRIÇÃO ESTADUAL	
RANCHO ALEGRE		PR		HORA DA SAÍDA	
				16:29:00	

CÁLCULO DO IMPOSTO		BASE CÁLC. ICMS SUBST.		VALOR DO ICMS SUBST.		VALOR APROX. DOS TRIBUTOS		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
BASE DE CÁLCULO DO ICMS		0,00		0,00		2.042,40		9.200,00	
VALOR DO ICMS		0,00		0,00					
VALOR DO FRETE		0,00		0,00		0,00		9.200,00	
VALOR DO SEGURO		0,00		0,00					
DESCONTO		0,00		0,00					
OUTRAS DESP. ACESS.		0,00		0,00					
VALOR DO IPI		0,00		0,00					
VALOR TOTAL DA NOTA								9.200,00	

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS		FRETE POR CONTA		CÓDIGO ANTT		PLACA DO VEÍCULO		UF		CNPJ / CPF	
RAZÃO SOCIAL		9 - SEM FRETE									
ENDEREÇO		MUNICÍPIO		UF		INSCRIÇÃO ESTADUAL					
QUANTIDADE		ESPÉCIE		MARCA		NUMERAÇÃO		PESO BRUTO		PESO LÍQUIDO	
						0					

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS													
CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR LCMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS
36	BANANA	08031000	040	1102	UN	2.300	4,00	9.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00 0,00

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
REF. NPR. Nº: 002483 - ALIQ: 1,5% - FUNRURAL RETIDO: R\$138,00	



Moeda: BRL R\$ ▼

Entrar

Carrinho (0)



MERCADO CESTAS PRONTAS CESTA PRESENTE

Q Pesquisar em nossc

Início / Mercado / Hortifruti / Banana Nanica 1kg

BANANA NANICA 1KG

R\$ 9,39

Sem impostos

Quantidade

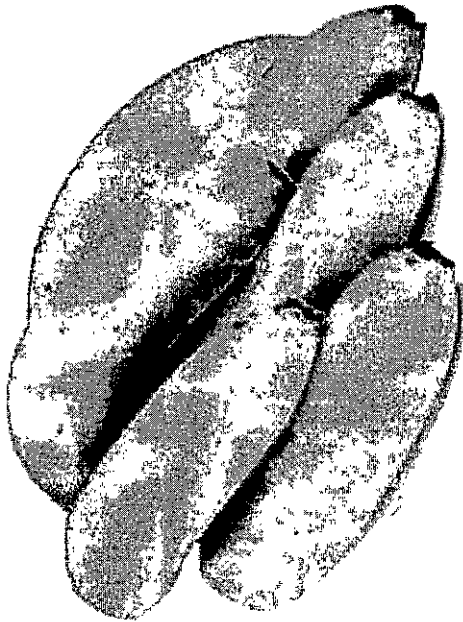
1

<

>



ADICIONAR



Compartilhar

 Security policy
(edit with the Customer Reassurance module)

 Delivery policy
(edit with the Customer Reassurance module)

 Return policy
(edit with the Customer Reassurance module)

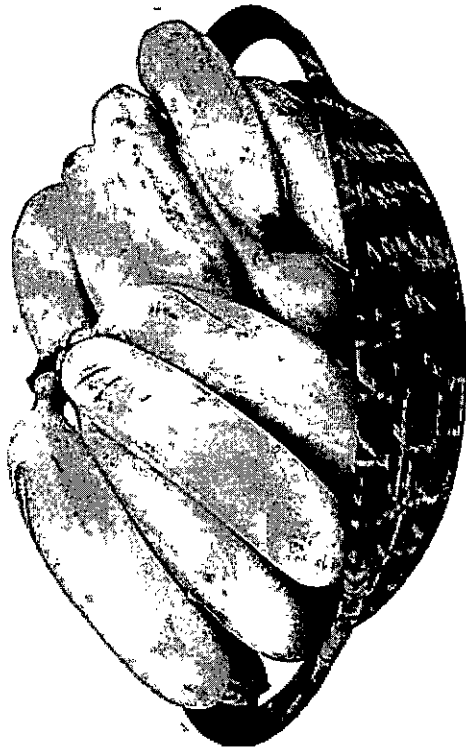
000459

Como gostaria de receber o seu pedido?

Folhetos Ofertas

Central de Atendimento

Início > Campanhas > Destaques Da Semana



PREÇO POR KG
PESO APROX. 150G/UNID

F.L.V.

Banana Nanica Kg

SKU/Código 1278

Unidades disponíveis 9

Clube Tonin

0.15 kg (kg a R\$ 4,79)

Poucas unidades

Antes R\$ 5,49

R\$ 4,79

Economizando R\$ 0,70

adicionar

000460

000461

Banana Nanica Organica Kg

Código: 675199

Banana Nanica Organica Kg está disponível para compra em incrementos de 1.1

R\$ 5,99

Como você gosta desse produto?

Unidade

Peso

-

1

+

 Adicionar

Detalhes

Banana Nanica Organica Kg

Avaliações



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.331.941/0001-70

Do Departamento de Compras do Município

Para: Procuradoria Jurídica do Município

PREZADO SENHOR (A) (E):

DEPARTAMENTO DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE

CORNÉLIO PROCÓPIO, por intermédio de seu Diretor, vem, respeitosamente ante Vossa Senhoria, responder o requerimento desta procuradoria, que foi realizado cotações preços nos itens abaixo, e documentos de cotações de preços, em anexo: **PREGÃO 40/2024 – EMPÓRIO COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA.**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR LICITADO	Preço sugerido para realinhar	VALOR COTADO	MEDIA
11	BANANA NANICA KG	3,30	4,85	9,39 4,79 5,99	6,72

Sem mais para o momento, renovam-se os mais altos protestos de estima e consideração.

Cornélio Procopio/Pr. 11 de MARÇO de 2024

HENRIQUE TEIXEIRA

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO**

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ
76.331.941/0001-70

PARECER JURÍDICO

Assunto: Reequilíbrio Econômico-Financeiro de Contrato Administrativo - Pregão nº 40/2024 - Item 11.

EMENTA: Direito Administrativo. Licitações. Pregão. Reequilíbrio Econômico-Financeiro. Lei nº 14.133/2021. Superveniência de Fatos Imprevisíveis e Onerosidade Excessiva. Banana. Deferido

Senhor Prefeito, Senhora Pregoeira

Em atenção ao pedido de Parecer Jurídico dirigido a esta Procuradoria Jurídica, referente ao protocolo administrativo da empresa **EMPÓRIO COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 51.817.454/0001-90, com sede na cidade de Jataizinho - Estado do Paraná, vimos a informar o que segue:

I. RELATÓRIO

Trata-se da análise da viabilidade jurídica do pedido de reequilíbrio econômico-financeiro formulado pela empresa **EMPÓRIO COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA**, referente ao item 11, da Ata de Registro de Preços nº 119/2024, do Pregão nº 40/2024, realizado pelo Município de Cornélio Procópio/PR, cujo



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ

76.331.941/0001-70

objeto é o fornecimento de banana, em razão de fatos supervenientes e imprevisíveis, como a alta significativa nos preços do item nos últimos meses no mercado de alimento brasileiro, a empresa requer o reequilíbrio econômico financeiro nos valores licitados, a fim de recompor o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato.

II. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A revisão do preço, embora objetive o reequilíbrio contratual, deriva da ocorrência de um fato superveniente, novo, desconhecido das partes contratantes quando firmaram o ajuste.

No caso do contrato em exame, quando a Requerente adquiriu o produto alimentício, o preço banana era de R\$ 2,72 (dois reais e setenta e dois centavos) o quilo, conforme Nota Fiscal nº 000.018.604, de 04/12/2023 (fls.455).

Ainda em conformidade com as notas fiscais apresentadas pela Requerente, em fevereiro de 2025, o preço da banana subiu para R\$ 4,00 (Quatro reais) o quilo (fls.456).

Recebido o protocolo, o diretor de licitação realizou pesquisa de mercado dos itens com o fim de se constatar a veracidade dos fatos alegados pela Requerente, sendo que a pesquisa foi devidamente juntada no presente autos do Processo Administrativo (fls.457/459).

Nesse diapasão, o resultado da pesquisa realizada pelo Departamento de Compras e Licitação foi:

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO****ESTADO DO PARANÁ****CNPJ****76.331.941/0001-70**

Item	Empresa	Valor Unitário Médio kg
11 - Banana Kg	EMPÓRIO COMERCIAL DE ALIMENTOS.	R\$ 6,72

O orçamento juntado pela Requerente teve o seguinte resultado:

Item	Empresa	Valor Unitário Kg
11 - Banana Kg	EMPÓRIO COMERCIAL DE ALIMENTOS.	4,00

Conforme se observa na pesquisa realizada pelo Diretor de Licitação, realmente há uma similaridade nos valores alegados pela Requerente e constatados pela Prefeitura de Municipal de Cornélio Procópio, uma vez que, o preço banana teve um considerável aumento.

Outrossim, para que o reequilíbrio econômico-financeiro seja deferido, faz-se necessário demonstrar a ocorrência cumulativa dos seguintes requisitos:

- a) *Superveniência de Fatos Imprevisíveis ou Previsíveis, porém de Consequências Incalculáveis;*
- b) *Onerosidade Excessiva;*
- c) *Manutenção do Equilíbrio Econômico-Financeiro Inicial;*

Constata-se que realmente houve um desequilíbrio da equação econômico-financeira ocorrida anteriormente.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ

76.331.941/0001-70

Portanto, exigir que a Requerente suporte sozinha esse aumento considerável, seria, além de injusto, também seria ilegal, uma vez que haveria por parte do Município um enriquecimento sem causa, o que é proibido pela nossa Lei Civil.

Neste aspecto, destaca Marçal Justen Filho: *"O direito à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro da contratação não deriva de cláusula contratual nem de previsão no ato convocatório. Tem raiz constitucional. Portanto, a ausência de previsão ou de autorização é irrelevante. São inconstitucionais todos os dispositivos legais e regulamentares que pretendem condicionar a concessão de reajustes de preços, recomposição de preços, correção monetária a uma previsão no ato convocatório ou no contrato"*.

Logo, à luz das considerações retro, evidentemente que se diz que é possível, quando cabalmente demonstrado (e tão somente assim), o restabelecimento do equilíbrio econômico financeiro do contrato/ata de registro de preços.

Aliás, no caso ora pautado, vê-se que das notas fiscais apresentada pela Requerente e orçamentos realizadas pelo Diretor de Licitação do Município, conforme documentos anexos, houve aumento na aquisição dos alimentos, na vigência do contrato/ata de registro de preços entabulados pelas partes.

Portanto, no caso em tela, é perfeitamente possível o reajuste do valor proposto, com vistas a restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro, razão pela qual, o pleito formulado deve ser deferido.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ

76.331.941/0001-70

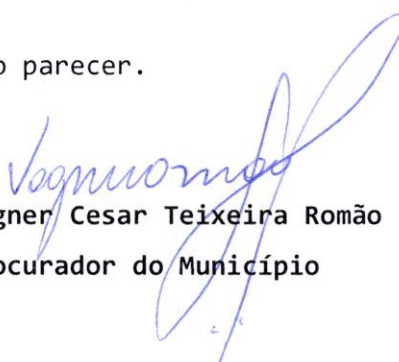
III. CONCLUSÃO

Considerando os argumentos e a documentação apresentada pela Requerente, somos da opinião que o pedido de reequilíbrio econômico-financeiro do item 11, do Pregão nº 40/2024, referente ao fornecimento de banana, deve ser **DEFERIDO** pelo Município de Cornélio Procópio/PR, reajustado o valor de venda para R\$ 4,85 (Quatro Reais e Oitenta e Cinco Centavos) o quilo.

O presente parecer é opinativo e restringe-se aos aspectos formais do procedimento, sendo que a decisão cabe à autoridade competente.

Cornélio Procópio/Pr, 13 de março de 2025.

É o parecer.


Vagner Cesar Teixeira Romão
Procurador do Município



000468

REEQUILÍBRIO ECONÔMICO – FINANCEIRO**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 119/2024
PREGÃO Nº 040/2024**

Aos 13 dias do mês de março de 2025 na Prefeitura de Cornélio Procopio – Pr., situada na Avenida Minas Gerais, nº 301, Centro, Cornélio Procopio-PR, o Sr. RAPHAEL DIAS SAMPAIO, Prefeito Municipal, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, Decreto Municipal nº 1486/23 e conforme solicitação do Interessado e parecer jurídico favorável, RESOLVE promover o reequilíbrio econômico financeiro para aquisição do item abaixo descrito.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO REGISTRO DE PREÇOS DE ORIGEM

1.1 - Este instrumento tem por objeto registrar preços de hortifrutigranjeiros para futuras aquisições através do Sistema Registro de Preços.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT. ESTIM.	UNID	VALOR ANTERIOR	NOVO VALOR
11	Banana Nanica de 1ª qualidade, deverá ser procedente de espécies vegetais genuínos e são, ser frescos, ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, apresentar grau máximo de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência. Não serão permitidos manchas ou defeitos na casca.	10040	KG	3,30	4,85

E, por estarem justos e acordados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, de tudo cientes, para que produzam seus efeitos legais e jurídicos.

RAPHAEL DIAS
SAMPAIO:9182034
0953

Assinado de forma digital
por RAPHAEL DIAS
SAMPAIO:91820340953

MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO
Raphael Dias Sampaio
Prefeito

ALEXANDRE SEXTAK
BATISTELA
JUNIOR:80091984980

Assinado de forma digital por
ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA
JUNIOR:80091984980
Dados: 2025.03.18 10:01:23 -03'00'

EMPÓRIO COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA
Alexandre Sextak Batistela Júnior
CPF. 800.919.849-80
RG. 13181034-2 SSP/PR

VALOR: R\$120.000,00

DOTAÇÃO: (617) 10.001.04.122.0002.2117.3.3.90.39.00 / 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres).

DATA DA ASSINATURA: 24 de fevereiro de 2025.
ASSINANTES: RAPHAEL DIAS SAMPAIO
ADRIELLY COSTA

EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 093/2024

Pregão nº 015/2024

OBJETO: registrar preços de leites especiais para futuras aquisições através do Sistema Registro de Preços.

EMPRESA: PROMISSE COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES

DATA: 13 de março de 2025.
ASSINATURAS: RAPHAEL DIAS SAMPAIO
AGATHA KELLY BRAVO

ITEM ESPECIFICAÇÃO VALOR

REGISTRADO VALOR

ATUALIZADO

12 Fórmula infantil para lactantes de 0 a 12 meses, isenta de lactose, carboidrato 100% maltodextrina. Com adição de DHA e ARA, vitaminas, minerais e oligoelementos. Lata com 400g. Obs: OU SIMILAR. Por grama 0,103 0,198

14 lactentes e crianças de primeira infância destinada a necessidade dietoterápicas específicas com proteína extensamente hidrolisada e com restrição de lactose. Fórmula infantil em pó, a base de 100% de proteína do soro de leite extensamente hidrolisada. Não contém glúten. Densidade calórica 66 Kcal/100ml.

Possui 11% de proteínas (100% extensamente hidrolisa do soro do leite), 41% de carboidratos, 48% de lipídios (TCM E LcPufas). Lata de 400 gr. Obs: OU SIMILAR. Por grama 0,28 0,467

EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 119/2024

Pregão nº 040/2024

OBJETO: registrar preços de hortifrutigranjeiros para futuras aquisições através do Sistema Registro de Preços.

EMPRESA: EMPORIO COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA

DATA: 13 de março de 2025.
ASSINATURAS: RAPHAEL DIAS SAMPAIO
ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA

ITEM ESPECIFICAÇÃO VALOR

REGISTRADO VALOR

ATUALIZADO

11 Banana Nanica de 1ª qualidade, deverá ser

procedente de espécies vegetais genuínos e são, ser frescos, ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, apresentar grau máximo de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência. Não serão permitidos manchas ou defeitos na casca. 3,30
4,85

ERRATA

Para que haja a retificação de cancelamento de diária, segue ERRATA do seguinte Ato de:

Ato Nº. 535/2025

Gabinete do Prefeito, 25 de Março de 2025.
VALMIR DOS SANTOS RODRIGUES
Diretor Municipal de Administração